LEI Nº 812, DE 25 DE ABRIL DE 1969.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo, em face da desistência do Sindicato Rural de Alegre, o terreno adquirido de Dona Maria Eugênia Campos, para nele ser construído o Parque de Exposição de Animais.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 25 de abril de 1969.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.